



01A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2018**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO TOCANTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, OBRIGANDO-A VOTAR EM TODAS AS MATÉRIAS QUE TRAMITAM NA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso XVI do artigo 23 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23 (...)*

*(...)*

*XVI – votar em todas as proposituras que tramitam na Casa.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de agosto de 2018.

  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**VEREADOR**



020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**J U S T I F I C A T I V A**

Garça/SP, 23 de agosto de 2018.

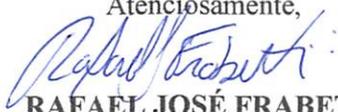
*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, a fim de alterar a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, no tocante às atribuições do Presidente da Câmara, obrigando-a votar em todas as matérias que tramitam na Casa Legislativa e dá outras providências.

Com a presente alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a ser obrigação do Presidente da Casa Legislativa votar em todas as matérias que serão deliberadas pelo Plenário.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**VEREADOR**



020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TRÂMITE LEGISLATIVO**

Nº da Propositura:	P. Res. nº 08/2018	Data do Protocolo:	22/08/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	25ª - 50/2018	Data da Sessão:	27/08/2018

Regime de Urgência? ( ) Sim. – Data Limite da Tramitação: \_\_\_\_\_ (X) Não

Quanto à Iniciativa: ( ) Poder Executivo (X) Poder Legislativo  
Vereador Autor: Rafael José Frabetti

**Turnos de Votação:**

- (X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.  
( ) Dois - de acordo com inciso \_\_\_ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

**Quórum de Votação:**

- ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.  
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.  
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.

**TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X			
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	_____	_____
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	_____	_____
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	_____	_____

Garça, 27/08/2018

AMP  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



040

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**SENHOR PRESIDENTE:**

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de redução nº 08/2018, considerado Objeto de Deliberação na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2018.

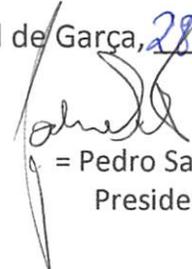
Secretaria, 28/08/2018.

  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 28/08/2018.

  
= Pedro Santos =  
Presidente



OSCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018. PARECER Nº 116/2018

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 8/2018.

O projeto, de autoria do vereador Rafael José Frabetti, altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, no tocante às atribuições do Presidente da Câmara, obrigando-a votar em todas as matérias que tramitam na Casa Legislativa e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. É o relatório.

**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 29 de agosto de 2018.

  
Wagner Luiz Ferreira  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.



Rua Guanabara, 50 - Cascata - CEP 17400-000 - Garça - SP  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308  
Site: [www.cmgarca.sp.leg.br](http://www.cmgarca.sp.leg.br) / e-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)

Com a presente alteração no Regimento Interno da  
Câmara Municipal, passará a ser obrigação do Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-official](http://www.garca.sp.gov.br/diario-official)

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 959

Página 14 de 17

incluídas no saldo devedor do contribuinte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

### JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.220/1997, a fim de possibilitar o pagamento de tributos municipais através de cartões de crédito ou débito.

Nos dias atuais, a utilização de cartões para realização de pagamentos tornou o nosso dia a dia mais prático e objetivo, pois dispensa a necessidade de portarmos grandes quantidades de dinheiro.

Por outro lado, a utilização dos cartões pela administração tributária garantirá maior modernidade e celeridade na cobrança da dívida ativa do município, conferindo um incremento na arrecadação municipal.

Assim, a proposta visa garantir aos cidadãos mais uma forma de quitar suas obrigações com a municipalidade, oportunizando o mais atual e eficaz instrumento de pagamento eletrônico, o cartão de crédito/débito.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Garça/SP, 23 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO TOCANTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, OBRIGANDO-A VOTAR EM TODAS AS MATÉRIAS QUE TRAMITAM NA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XVI do artigo 23 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

(...)

XVI – votar em todas as proposições que tramitam na Casa.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de agosto de 2018.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 23 de agosto de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, a fim de alterar a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, no tocante às atribuições do Presidente da Câmara, obrigando-a votar em todas as matérias que tramitam na Casa Legislativa e dá outras providências.

Com a presente alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a ser obrigação do Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 959

Página 15 de 17

da Casa Legislativa votar em todas as matérias que serão deliberadas pelo Plenário.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

CONCEDE A "COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES" A SRA. ANGELA MARIA TUCILO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2018, de 15 de fevereiro de 2011, é concedida a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" a Sra. Ângela Maria Tucilo, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

Art. 2º. A Comenda será entregue no decorrer de Sessão Legislativa Extraordinária Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS - BACANA

VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Garça, 23 de agosto de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que concede a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" a Sra. Ângela Maria Tucilo.

A "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" foi criada em 2011, consolidando o "Dia da Consciência Negra", dando ênfase na luta por ideais grandiosos como igualdade e justiça social, sendo o Quilombo dos Palmares um dos principais símbolos da resistência negra na época da escravidão.

E temos que ter consciência de que para Zumbi, o mais importante não era ser livre, mas libertar todos os negros ainda escravos. Somos sabedores que o negro é o elemento que maior contribuição trouxe à formação da cultura brasileira, com manifestações como samba, candomblé, carnaval, gastronomia, crenças e hábitos, além de ser importante mudar a imagem social do negro no país, desatrelando a cultura negra do preconceito.

Além disso, é importante destacar que hoje quase metade da população do país é negra, mestiça ou parda, sendo que nosso estado tem um considerável índice de população negra no Brasil.

Em nosso município já temos uma legislação que comemora o dia 20 de novembro, porém, com este Decreto Legislativo, se fará mais justiça a pessoas abnegadas que lutam até hoje por este direito, devendo assim em vida, receberem tal Comenda.

Diante da justificativa da criação da homenagem, podemos dizer que a Sra. Ângela Maria Tucilo se enquadra nos critérios para recebimento deste título, mostrando-se merecedora de recebe-la em Sessão a ser marcada pela Presidência desta Casa.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS – "BACANA"

VEREADOR



08/A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018**

Fica incluído ao artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, o parágrafo segundo com a seguinte redação:

*“Art. 23. (...)*

*(...)*

*§ 2º O presidente será o primeiro a proferir seu voto, devendo no caso de empate votar novamente, proclamando, assim, o desempate da matéria.”*

S. das Comissões, 27 de setembro de 2018

  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**VEREADOR**



09/A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

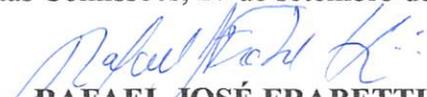
---

**JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018**

Trata-se da alteração no artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, com a alteração proposta no Projeto de Resolução nº 08/2018, de autoria deste vereador, passando o presidente da Casa de Leis a votar em todas as matérias que tramitarem na casa.

A Emenda se faz necessária uma vez que em sessões em que ocorrerem a ausência de edis poderá haver empate, neste caso o presidente terá a prerrogativa de votar novamente desempatando a votação da matéria.

S. das Comissões, 27 de setembro de 2018

  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**VEREADOR**



10/A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO**

Garça, 06 de dezembro de 2018

**Referência: Solicita retirada de Emenda.**

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Senhoria, que seja retirado a Emenda ao Projeto de Resolução nº 8/2018, que ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO TOCANTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, OBRIGANDO-A VOTAR EM TODAS AS MATÉRIAS QUE TRAMITAM NA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
VEREADOR



11A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018**

Fica incluído ao artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, o § 2º com a seguinte redação:

*“Art. 23. (...)*

*(...)*

*§ 2º O presidente será o primeiro a proferir seu voto, devendo no caso de empate votar novamente, proclamando, assim, o desempate da matéria, exceto na eleição da Mesa Diretora, uma vez que a mesma possui rito próprio, conforme dispõe o artigo 13 deste Regimento.*

S. das Comissões, 06 de dezembro de 2018

  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**VEREADOR**



124

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018**

Trata-se da alteração no artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, com a alteração proposta no Projeto de Resolução nº 08/2018, de autoria deste vereador, passando o presidente da Casa de Leis a votar em todas as matérias que tramitarem na casa.

A Emenda se faz necessária evitando que nas eleições da Mesa Diretora não seja utilizada a prerrogativa de desempate pelo Presidente da Casa, uma vez que se aprovada a Emenda nº 01 ao Projeto, o Presidente passará a desempatar as matérias, tendo para isso mais um voto.

S. das Comissões, 06 de dezembro de 2018

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**VEREADOR**



130

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 8/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

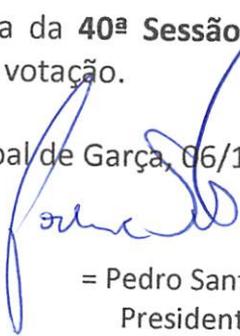
Câmara Municipal de Garça, 05/12/2018.

  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **40ª Sessão Ordinária de 2018**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 06/12/2018.

  
= Pedro Santos =  
Presidente



KA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

**ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 109/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**  
– ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.257/2018, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DISPONIBILIZAREM CADEIRAS DE RODAS E MULETAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 84/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**  
– ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 23, QUADRA 22, DO BAIRRO JARDIM FREI AURÉLIO DI FALCO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 85/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**  
– ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 346, QUADRA 12, DO BAIRRO JARDIM IMPERADOR. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 86/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**  
– ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 12, QUADRA 10, DO BAIRRO JARDIM FREI AURÉLIO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 87/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**  
– ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 42, QUADRA D, DO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL PARQUE REAL. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Amf  
[Handwritten signature]



15A

## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

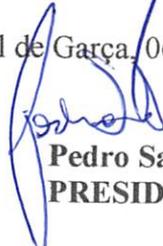
**ITEM 6 – PROJETO DE LEI Nº 88/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 18, QUADRA F, DO BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 7 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO FREI LUCAS LISI RODRIGUES. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

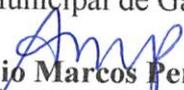
**ITEM 8 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO TOCANTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, OBRIGANDO-A VOTAR EM TODAS AS MATÉRIAS QUE TRAMITAM NA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 9 – PARECER Nº 78/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 71/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL E USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 06 de dezembro de 2018.

  
**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1025

Página 5 de 12

### MUNICÍPIO:

I. Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), através de depósito bancário na conta corrente nº 17.149-2, na Agência 0290-9 do Banco do Brasil, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Nona, item 9.1. passa a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

9.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB e Salário Educação - QSE), conforme segue:

a) Categoria Econômica – FUNDEB: 02070512367.3.3.50.43.00, R\$ 196.000,00;

Categoria Econômica – Salário Educação (QSE): 02070412367.3.3.50.43.00, R\$ 19.600,00”.

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 109/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.257/2018, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DISPONIBILIZAREM CADEIRAS DE RODAS E MULETAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 84/2018, DE AUTORIA

DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 23, QUADRA 22, DO BAIRRO JARDIM FREI AURÉLIO DI FALCO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 85/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 346, QUADRA 12, DO BAIRRO JARDIM IMPERADOR. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 86/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 12, QUADRA 10, DO BAIRRO JARDIM FREI AURÉLIO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 87/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 42, QUADRA D, DO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL PARQUE REAL. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – PROJETO DE LEI Nº 88/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 18, QUADRA F, DO BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 7 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO FREI LUCAS LISI RODRIGUES. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 8 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO TOCANTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, OBRIGANDO-A VOTAR EM TODAS AS MATÉRIAS QUE TRAMITAM NA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

17/12

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1025

Página 6 de 12

### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 9 – PARECER Nº 78/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 71/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL E USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERAÇÃO FORTE. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 06 de dezembro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

### Atos de Mesa

#### EXTRATO DE ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 15/2018, de 04/12/2018 – Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200,00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1028

Página 5 de 13

- Antonio Marcos Pereira –

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### EXTRATOS DE PORTARIAS

nº 1.307, de 10/12/2018 - Concede 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07.12.2018, à servidora Cássia Miuki Dias Bariani.

nº 1.308, de 11/12/2018 - Cria Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2018, objetivando apurar eventuais irregularidades na utilização de recursos municipais destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça (Hospital São Lucas).

nº 1.309, de 11/12/2018 - Cria Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2018, objetivando apurar possíveis irregularidades nos procedimentos destinados à aquisição de calhas, rufos, telhas e outros serviços afins pela Prefeitura Municipal de Garça.

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 016/2018, de autoria do vereador Rafael José Frabetti)

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO FREI LUCAS LISI RODRIGUES.*

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao FREI LUCAS LISI RODRIGUES, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão

suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de dezembro de 2018.

Pedro Santos

Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

### Considerado objeto de deliberação

#### EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

Fica incluído ao artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, o § 2º com a seguinte redação:

"Art. 23. (...)

(...)

§ 2º O presidente será o primeiro a proferir seu voto, devendo no caso de empate votar novamente, proclamando, assim, o desempate da matéria, exceto na eleição da Mesa Diretora, uma vez que a mesma possui rito próprio, conforme dispõe o artigo 13 deste Regimento.

S. das Comissões, 06 de dezembro de 2018

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

VEREADOR

#### JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

Trata-se da alteração no artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, com a alteração proposta no Projeto de Resolução nº 08/2018, de autoria deste vereador, passando o presidente da Casa de Leis a votar em todas as matérias que tramitarem na casa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano V | Edição nº 1028

Página 6 de 13

A Emenda se faz necessária evitando que nas eleições da Mesa Diretora não seja utilizada a prerrogativa de desempate pelo Presidente da Casa, uma vez que se aprovada a Emenda nº 01 ao Projeto, o Presidente passará a desempatar as matérias, tendo para isso mais um voto.

S. das Comissões, 06 de dezembro de 2018

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

VEREADOR



2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO**

Garça, 11 de setembro de 2019

**Referência: Solicita retirada de Projeto.**

Venha através deste solicitar que seja retirada o Projeto de Resolução nº 08/2018 de minha autoria.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
Vereador



**Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



001524

Autenticação: 02019/09/11001524

**Número / Ano**

001524/2019

**Data / Horário**

11/09/2019 - 15:48:28

**Assunto**

Solicitando a retirada do Projeto de Resolução nº 08/2018.

**Interessado**

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

**Natureza**

Administrativo

**Tipo Documento**

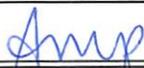
Requerimento

**Número Páginas**

1

**Comprovante emitido por**

antonio.pereira

  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



21A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, foi aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 2019, a retirada do Projeto de Resolução nº 8/2018, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário.

É o que cumpre à certificar.

  
**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
Secretário Legislativo